



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

Serviço Público Estadual
PROC. E-08/001/5270/2016
Data 21/11/2016 Fls. 13510
Rubrica: ID 5097654-0

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, PARA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DE METAS E SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, com endereço à Avenida das Américas, nº 12.900, Ala México, 2º andar, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-702, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. **ANTONIO CARLOS ROMANOSKI**, portador da OAB/PE nº 20.069 e do CPF nº 00508438934, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E- 08/001/5270/2016**, especificado sob as cláusulas a seguir:

Secretaria de Estado de Saúde
Rua México, nº. 128, sala 522 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - Brasil - CEP: 20.031-142
Tel.: 55 (21) 2333-3779/3846 Fax: 55 (21) 2333-3980
www.saude.rj.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses a contar de **23/05/2019 a 22/05/2020**, nos termos dos despachos acostados ao processo nº E-08/001/5270/2016, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço.

REPACTUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificado nos autos do Processo nº E-08/001/5270/2016, que justificam a necessidade de mudanças nos indicadores e metas, conforme despacho exarado pela Superintendência de Unidades Hospitalares.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do processo de seleção pública, que, porventura, seja promovido pela Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é **R\$ 197.400.000,00** (cento e noventa e sete milhões e quatrocentos mil reais), sendo **R\$ 16.450.000,00** (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), relativa à **parcela de custeio mensal**.

O valor relativo à verba de investimento será autorizado, mediante apresentação de projeto básico, com proposta técnica e de preço, para autorização prévia da Secretaria de Estado de Saúde e poderá ser disponibilizada mediante a assinatura de Termo Aditivo específico para o projeto aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

Serviço Público Estadual
PROC. E-08/001/5270/2016
Data 21/11/2016 Fls. 13511
Rubrica: ID 5097654-0

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

Fonte Orçamentária 100/122/225

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 003/2016, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

Serviço Público Estadual
PROC. E-08/001/5270/2016
Data 21/11/2016 Fls.
Rubrica: ID 5097654-0

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.

MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

ANTONIO CARLOS ROMANOSKI
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

Testemunha

Testemunha _____